



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 14/2026

PROJETO DE LEI Nº 14/2026 - EXECUTIVO.

"Dispõe sobre o REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO concedido aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO e dá outras providências."

Art. 1º .: Fica reajustado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta) para R\$ 1.100,00 (mil e cem) o valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Alvinlândia/SP.

Art. 2º .: O reajuste de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, mantendo-se o caráter **indenizatório** do benefício, nos termos da legislação municipal específica.

Art. 3º .: Permanecem inalteradas as demais regras de concessão do vale-alimentação previstas na legislação municipal vigente.


Art. 4º .: Os efeitos financeiros desta Lei aplicam-se a partir de **1º de Março de 2.026**.

Art. 5º .: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º .: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.